



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 67/2019 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 102/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Executivo.

A Lei Orgânica estabelece a necessidade de autorização legislativa para transferência de recursos:

Art. 133 - São vedados:

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recurso de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigüi, 1º de agosto de 2019.

Elaine Miyashita
ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões

